



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045/2016

07/07/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a observância de **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2016, véspera da data consagrada a Nossa Senhora Santa Ana, Padroeira do Município de Laranjeiras do Sul e Feriado Municipal pela Lei nº 05/2012, de 07/03/2012.

Art. 2º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 4º. Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos a escala elaborada pela Corporação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de julho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA